



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 006 /2014 - DRH**

**PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2014– DRH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de Professor de Qualificação Profissional, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Inglês, Professor de Ciências Naturais, Professor de Matemática e Professor de Ciências Humanas.

**1 – DA AUTORIZAÇÃO**

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540, de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se a contratação destes profissionais em caráter emergencial, em virtude do PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária), que tem por objetivo estimular e fomentar a geração de oportunidades de trabalho, negócios, inserção social, bem como promover a visão empreendedora, com posterior inserção no mercado de trabalho aos jovens de 18 à 29 anos do Ensino Fundamental II, na modalidade E.J.A (Educação de Jovens e Adultos).

**2 – DO EMPREGO, VAGA, HORA-AULA, PRÉ-REQUISITOS, TIPO DE PROVA E CARGA HORÁRIA**

2.1. – Os empregos a serem providos por meio da seleção de que trata este Edital são os constantes do quadro abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Qualificação Profissional	01	R\$ 2.203,42	Superior Completo em Administração de Empresas, com experiência comprovada na área de educação profissional.	Prova Escrita	30 horas, sendo 20 horas/aula e 10 horas em atividade extraclasse.
Professor de Língua Portuguesa	01	R\$ 2.203,42	Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras (Português)	Prova Escrita	30 horas, sendo 20 horas/aula e 10 horas em atividade extraclasse.
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	01	R\$ 2.203,42	Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras (Inglês)	Prova Escrita	30 horas, sendo 20 horas/aula e 10 horas em atividade extraclasse.
Professor de Ciências Naturais	01	R\$ 2.203,42	Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências e/ou Biologia.	Prova Escrita	30 horas, sendo 20 horas/aula e 10 horas em atividade extraclasse.
Professor de Matemática	01	R\$ 2.203,42	Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática	Prova Escrita	30 horas, sendo 20 horas/aula e 10 horas em atividade extraclasse.
Professor de Ciências Humanas	01	R\$ 2.203,42	Superior Completo com Licenciatura Plena em História com habilitação em Geografia; ou Licenciatura Plena em Geografia com habilitação em História.	Prova Escrita	30 horas, sendo 20 horas/aula e 10 horas em atividade extraclasse.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br) na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. – As inscrições estarão abertas das 8h30min do dia 27 de janeiro de 2014 até às 16 horas do dia 29 de janeiro de 2014, no site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br), no link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, sendo constatado irregularidades serão indeferidas.

4.8. – A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Prefeitura.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**5 - DA PROVA**

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para os empregos constantes no subitem 2.1. deste Edital será realizada por meio de prova escrita.

5.2. - A prova escrita, que versará sobre a bibliografia estabelecida no Anexo I deste Edital, aos referidos empregos constará de questões dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, **que será realizada no dia 02 de fevereiro de 2014**, cujo local e horário constarão no Edital de Convocação que será posteriormente publicado no site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Prefeitura.

**6 – DA PRESTACÃO DA PROVA**

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação de documento original com foto que possibilite a sua identificação.

6.2. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.

6.3. - Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do Fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1.– Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.

7.2. – Serão considerados habilitados aos empregos, os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no subitem 5.2.

7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Prefeitura.

7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais idade;
- b) Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
- c) Sorteio.

**8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO**

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) – Atestado Médico de Saúde Ocupacional;
- b) – Carteira Profissional original;
- c) – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) – Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- e) – Cópia da certidão de casamento (2 cópias);
- f) – Cópia da Certidão de Nascimento de todos os filhos (2 cópias);
- g) – Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- h) – Comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- i) – Cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- j) – Cópia do Programa de Integração Social (PIS) ou (PASEP);
- k) – Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- l) – 2 fotos 3x4 atual;
- m) – Conta corrente na Caixa Econômica Federal , Agência de Itapeçerica da Serra;
- n) - Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso;

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para os empregos são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) – a de dois cargos de professor;
- b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – A lotação do candidato aprovado e admitido ao emprego de Professor será na Secretaria Municipal de Educação.

8.7. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. – A inexatidão das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no Processo Seletivo que sejam de parte insanável a Comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

9.4. - As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecurável da Comissão de Seleção.

9.5. - Faz parte integrante deste Edital o Anexo I – Bibliografia.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e afixado no Pannel de Editais da Prefeitura.

Itapecerica da Serra, 23 de janeiro de 2014.

**AMARILDO GONÇALVES**  
**Prefeito**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**BIBLIOGRAFIA**

ANDRADE, Eliane Ribeiro; ESTEVES, Luiz Carlos Gil; OLIVEIRA, Edna Castro de. **Composição social e percursos escolares dos sujeitos do ProJovem: novos/velhos desafios para o campo da educação de jovens e adultos**. Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 82, p. 73-89, nov. 2009.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. Projeto pedagógico integrado – PPI ProJovem Urbano. Brasília, 2008. Disponível em: [www.projovemurbano.gov.br/userfiles/file/SET%202008\\_%20PPI%20FINAL.pdf](http://www.projovemurbano.gov.br/userfiles/file/SET%202008_%20PPI%20FINAL.pdf).

DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, Vera Masagão. **Visões da educação de jovens e adultos no Brasil**. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

FERRETTI, Celso João. **Considerações sobre a apropriação das noções de qualificação profissional pelos estudos a respeito das relações entre trabalho e educação**. Educ. Soc., Campinas, vol. 25, n. 87, p. 401-422, maio/ago. 2004.

FRIEDRICH, Márcia; BENITE, Anna Maria Canavarro. **O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM: Uma Análise Entre o Proposto e o Vivido em Goiânia**. Universidade Federal de Goiás, Goiânia. 2009. Disponível em: [http://extras.ufg.br/uploads/248/original\\_1.3.\\_17\\_.pdf](http://extras.ufg.br/uploads/248/original_1.3._17_.pdf).

PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS- ProJovem Urbano. Acesso em 28 de outubro de 2011. Disponível em: <http://www.projovem.gov.br/site/interna.php?p=material&tipo=Noticias&cod=461#>

BRASIL. Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano, 2008. Projeto Pedagógico Integrado do ProJovem Urbano. Brasília: Presidência da República/Secretaria Geral da Presidência da República/Secretaria Nacional de Juventude ProJovem Urbano, 2008. p.158.

FERRARO, A. R. **Diagnóstico da escolarização no Brasil**. Revista Brasileira de Educação, Caxambu, v.12, dez. 1999.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

FREITAS, M. L. Q. **O papel da didática na educação de jovens e adultos.** In: MOURA, T. M. (Org.). A formação de professores(as) para a educação de jovens e adultos em questão. Maceió: EDUFAL, 2005.

FREITAS, M. V. **Jovens no Ensino Supletivo: na Escola e na Rua.** In: SILVA, L. H. (Org.). A Escola Cidadã no Contexto da Globalização. Petrópolis: Vozes, 2000.

GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. (Org.). **Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta.** 9.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

GUILHERME, M. **Qual o papel da pedagogia crítica nos estudos de língua e de cultura?** Entrevista com Henry A. Giroux. Revista Crítica de Ciências Sociais, v.73, p.131-143, dez. 2005.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Jovens e Adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem.** Revista Brasileira de Educação, ANPed, São Paulo, n.12, p.59-73, set./dez.1999.

PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar.** Porto alegre: Artmed, 2000.

PIERRO, M. C. D.; JOIA, O.; RIBEIRO, V. M. **Visão da Educação de Jovens e Adultos no Brasil.** Cadernos Cedes, ano XXI, n.55, nov. 2001.